



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Gull, 180 - Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - Estado do Paraná

LEI Nº 593/87

Dê: 27 de Outubro de 1987

Súmula: Dá nova redação ao item I, do artigo 5º da Lei Municipal nº 576, de 28 de Outubro de 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte,

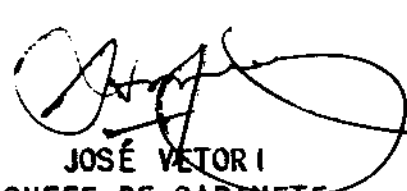
L E I :

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 5º da Lei Municipal nº 576, de 28 de Outubro de 1986 (LEI ORÇAMENTÁRIA), que passa a vigorar com a seguinte redação: "ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE CORRESPONDENTE A 90% (Noventa por cento), DO TOTAL DA DESPESA FIXADA NESTA LEI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 29 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1987


ERMELINO BENTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ VETTORI
CHEFE DE GABINETE